

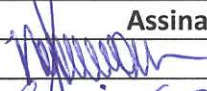

Ata da Sessão de Julgamento dos Envelopes "A" Documentos de Credenciamento Chamamento Público.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PUBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Data da Abertura: 08 de agosto de 2023.
Horário: 12h.
Local: Prefeitura Municipal de Baturité.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das doze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 052/2023, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - Membros, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023**. . Abertos os trabalhos, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação das Empresas Participantes, quais sejam: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPECE** - CNPJ Nº 41.525.143/0001-02, e **INSTITUTO ROSA BRANCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.525.143/00001-02. Foi constatado o seguinte: **EMPRESA DESCREDENCIADA: INSTITUTO ROSA BRANCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.525.143/00001-02 - descumpriu o Item 4.3 E 4.4 do edital, e o anexo I, ou seja, não apresentou planilha com cargos/lotos conforme o exigido do edital e seus respectivos valores. **EMPRESA CREDENCIADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPECE** - CNPJ Nº 41.525.143/0001-02, visto que a mesma cumpriu na íntegra as normas Editalícias e da Lei Federal 8.666/93. O presente resultado será publicado em jornal de grande circulação sendo aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar fora lavrada a presente Ata, que segue assinada, pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	